

**DECRETO Nº, 2.155 de 05 de janeiro de 2004.****Estabelece o limite de recursos****Financeiros a serem repassados à****Câmara Municipal no corrente exercício.****O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ,** no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29-A da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, o Balanço Orçamentário do exercício do ano de 2003 demonstra que o somatório das receitas referidas no art. 29-A da Constituição Federal é de R\$ 32.292.550,56 (Trinta e dois Milhões, Duzentos e Noventa e dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais e Cinqüenta e Seis Centavos) e o índice máximo a ser aplicado é de 8% (oito por cento), inciso I do citado artigo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei nº 708 de 27 de dezembro de 2003, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2004 e que a dotação destinada à Câmara é de R\$ 2.618.838,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais), superior ao que determina o art. 29-A da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 2.583.404,04 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Quatro Centavos).

**Art. 2º.** Os repasses serão efetuados até o dia 20 de cada mês, na seguinte forma:

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Janeiro	20/01/04	215.324,04
Fevereiro	20/02/04	215.280,00
Março	19/03/04	215.280,00
Abril	20/04/04	215.280,00
Maiο	20/05/04	215.280,00
Junho	18/06/04	215.280,00
Julho	20/07/04	215.280,00
Agosto	20/08/04	215.280,00

Setembro	20/09/04	215.280,00
Outubro	20/10/04	215.280,00
Novembro	19/11/04	215.280,00
Dezembro	20/12/04	215.280,00
TOTAL		<b>2.583.404,04</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2004.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de janeiro de 2004.**

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

**Prefeito de Pirai - RJ**